



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, de 16 de maio de 2005

Proj. de lei
nº 2/2005

Referenda convênio celebrado pelo Município
com a FIEP/SENAI/PR.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município com a FIEP/SENAI/PR.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cooperação nº 003/2005, celebrado em abril de 2005 pelo Município de Toledo com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná, o Serviço Social da Indústria do Estado do Paraná e o Sindicato da Indústria do Vestuário do Oeste do Paraná (SINDIWEST), constituindo objeto deste Acordo de Cooperação o interesse das partes em contribuir para o desenvolvimento da formação profissional, destinada a atender demandas na qualificação profissional para o setor industrial da confecção e do vestuário, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de maio de 2005


WINTERNIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.680,
de 26.05.2005, na pág. 13